

EFEITOS-SENTIDO DE “VENCEDORES” E “PERDEDORES” EM PROCESSOS DE ASSÉDIO MORAL LABORAL

- Thalyra Santana Silva Leão¹, Jorge Viana Santos², Maria da Conceição Fonseca-Silva³
1. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN/LAPADIS/UESB)
2. Professor Doutor e pesquisador (PPGLIN/LAPADIS/UESB/FAPESB)
3. Professora Doutora e pesquisadora (PPGLIN/PPGMLS/LAPADIS/CNPq/UESB)

Resumo

Neste trabalho, objetivou-se analisar a produção de efeitos-sentido em práticas assediadoras narradas em processos judiciais de assédio moral laboral. O arquivo analítico da pesquisa que resultou o trabalho é composto por 88 (oitenta e oito) processos trabalhistas de assédio moral no âmbito empresarial privado. Desses processos, 14 (quatorze) tratam da prática de exposição de trabalhadores em *rankings* de vendas num contexto de assédio moral. O *corpus* foi constituído por 14 (quatorze) Sequências Discursivas (SD), extraídas dos 14 processos. Na análise, foram mobilizados pressupostos teóricos da Análise de Discurso de linha francesa (PÉCHEUX, 1969; 1975). Os resultados indicaram efeitos-sentido principais de funcionários vencedores/perdedores e efeitos-sentidos secundários de competitividade e comparação.

Palavras-chave: Análise de Discurso; Direito do trabalho; Práticas assediadoras.

Apoio financeiro: UESB.

Introdução

O assédio moral laboral é caracterizado por práticas sistemáticas de perseguição contra o trabalhador no seu ambiente de trabalho. Consideradas como abuso psicológico, tais condutas podem ser omissivas e/ou comissivas, e se materializam por meio de comportamentos hostis e uma comunicação antiética e ofensiva, que submetem o trabalhador a situações de humilhação, vexame e constrangimento. A recorrência dessas práticas tem um potencial lesivo ao psíquico da vítima e podem provocar graves danos à sua saúde mental e física (HIRIGOYEN, 1998; 2001).

Sendo assim, o assédio moral laboral fere direitos e princípios fundamentais protegidos pela Constituição Federal de 1988, tais como: o princípio da dignidade da pessoa humana e a inviolabilidade da sua honra e imagem (BRASIL, 1988). A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, estabeleceu que a Justiça do Trabalho teria competência material para julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes das relações de trabalho, possibilitando que trabalhadores vítimas de assédio moral pudessem ajuizar ações objetivando a reparação por danos morais. Isto posto, observa-se que o assédio moral laboral é um fenômeno social e seus efeitos ultrapassam a esfera médica ou trabalhista e, por isso, vem sendo estudado por diversas áreas da ciência.

Neste caminho, este trabalho desenvolvido no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADIS), no Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGLIN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), teve como objetivo analisar a narrativa fática da prática assediadora de exposição de trabalhadores em *rankings* de vendas narrada em processos trabalhistas de assédio moral no âmbito empresarial privado. Neste intento, foram mobilizados pressupostos teóricos da Análise de Discurso (doravante AD), para identificar a constituição de efeitos-sentido dessa prática num contexto de assédio moral laboral.

Metodologia

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa e quantitativa. Seus objetivos foram descritivos e interpretativos. O delineamento foi não experimental, pois não possui variáveis (SAMPLIERI, COLLADO; LUCIO, 1988). O procedimento adotado foi a análise discursiva de casos que envolvem a temática do assédio moral em processos trabalhistas.

A coleta de dados foi longitudinal, compreendendo o período entre o ano de 2014 a 2018, na Comarca da Cidade de Vitória da Conquista – BA. Assim como em Silva-Leão (2020, p. 23), o critério de escolha do período para coleta de dados foi estipulado em razão da dificuldade de acesso e quantificação das demandas dentro dos cartórios dos processos anteriores ao ano de 2014. Antes disso, os processos eram físicos e a digitalização destes se deu apenas no referido ano, por isso ficou estabelecido que o levantamento seria dos processos que já se encontravam em meio digital até a data da coleta ocorrida em 2018.

O arquivo analítico é composto por 88 (oitenta e oito) processos trabalhistas de assédio moral no âmbito empresarial privado. Desses processos, 14 (quatorze) tratam da prática de exposição de trabalhadores em

rankings de produtividade de vendas num contexto de assédio moral. O *corpus* foi constituído por 14 (quatorze) Sequências Discursivas (SD), extraídas dos 14 processos, com o objetivo de identificar e analisar a produção de efeitos-sentido dessa prática. Para este trabalho, selecionamos, a título de amostragem, 1 (uma) SD analisada. No intuito de citarmos o processo judicial analisado e preservamos a identidade das partes, criamos uma codificação contendo, primeiramente, a letra “P” acrescido de três números que correspondem ao número de ordem desses processos no *corpus*, seguido pela referência da SD acrescida do número de ordem de seleção.

Resultados e Discussão

Na análise, mobilizamos os princípios e procedimentos da AD estabelecidos por Michel Pêcheux. O autor concebe o discurso como sendo “efeito de sentido” entre interlocutores; uma exterioridade que está no interior da língua e não, apenas, como um instrumento de transmissão de informação (PÊCHEUX, 1969).

Orlandi (1999) afirma que esse efeito-sentido “[...] põe em relação os sujeitos afetados pela língua e pela história, num complexo processo de identificação de sujeitos, argumentação, subjetivação, construção da realidade e etc.” (ORLANDI, 1999, p. 19). O sentido é então determinado pelas posições que os sujeitos ocupam: “[...] as palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições [...]” (PÊCHEUX, 1975, p. 147). Por esse motivo, para a AD, o sentido não é evidente, a língua é tomada como sendo opaca e em consequência disso é percebida de diferentes formas pelos diferentes sujeitos do discurso.

Fonseca-Silva (2007) sustenta que “[...] significar está na ordem do discurso, que tem uma ordem diferente da ordem da língua, sua base material [...]” (FONSECA-SILVA, 2007, p. 95). Desta forma, tomamos o processo judicial trabalhista como nossa materialidade discursiva para identificarmos o jogo de sentidos que se apresentam na superfície linguística das SDs encontradas no *corpus*. Como dissemos, para esse trabalho, selecionamos do *corpus*, a título de amostragem, 1 SD analisada, que se segue:

SD01 - “A cobrança por metas e crescimento da empresa era constante e o obreiro sofria muito com a sobrecarga de trabalho e as humilhações sofridas na relação com a empresa. Por e-mail que era encaminhado a todos, recebiam a colocação das empresas, trazendo uma espécie de ranking com o resultado das vendas onde em vários desses e-mails o RECLAMANTE, por ficar em último lugar sofria pressões psicológicas terríveis, principalmente pela forma em que era cobrado [...]” (P037-SD01, p. 9, grifo original).

Na SD01, a expressão “por ficar em último lugar” produz o efeito-sentido de perdedor, ocupando na escala o lugar de inferioridade, isto é, o funcionário teve o pior desempenho entre todos os outros colegas de trabalho, o que constitui um outro efeito-sentido; o de competitividade entre eles, pois onde há um perdedor, há também um vencedor e ninguém que ser o último. As formulações linguísticas “e-mail encaminhado a todos” e “ranking com o resultado e vendas” se relacionam e produzem o efeito-sentido de comparação, uma vez que todos tinham acesso ao *ranking* e a respetiva colocação de cada um, provocando nos integrantes uma pressão psicológica para que vendessem mais a fim de que não fossem mal classificados na escala.

Dessa forma, na análise da SD01, identificamos o efeito-sentido de oposição vencedor/perdedor que opera nos extremos; ou o trabalhador é superior por vender mais que os outros, ou inferior por ficar em último lugar. Outros sentidos também foram identificados e funcionam de maneira concatenada e, em consequência, aos efeitos-sentido principais de vencedor/perdedor, quais sejam: competitividade e comparação. Tais efeitos-sentido identificados na SD01, também foram encontrados nas 14 (quatorze) ocorrências do *corpus* de pesquisa, o que indica uma regularidade na produção desses efeitos-sentido na prática de exposição de trabalhadores em *rankings* de vendas num contexto de assédio moral laboral.

Conclusões

A análise empreendida no *corpus* de pesquisa indicou que a prática de exposição de trabalhadores em *rankings* de vendas num contexto de assédio moral laboral constituiu o efeito-sentido de funcionário vencedor/perdedor, que opera nos extremos e classifica os funcionários em superiores/inferiores de acordo com seu volume de vendas. Efeitos-sentidos secundários foram produzidos em decorrência destes: o de competitividade e comparação entre os integrantes do *ranking*, o que provoca efeitos psicológicos de pressão por produtividade. Um ambiente de trabalho competitivo e hostil em que o funcionário é exposto num *ranking* de vendas tem o potencial de causar um adoecimento da mente e caracteriza violação da imagem e da honra do trabalhador vítima, ferindo direitos fundamentais alicerçados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 14 fev. 2019.

BRASIL. **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 14 fev. 2019.

_____. **Processo Judicial Eletrônico- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**. Disponível em:<https://pje2.trt5.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/CaptchaProcesso.seam?num_pje=582115&grau_pje=1&dt_autuacao=&cid=138760>. Acesso em: 04 out. 2018.

FONSECA-SILVA, M. da C. Escola Francesa de Análise de Discurso: Construção, Desconstrução e Reconfigurações. In: **Poder-Saber-Ética nos Discursos do Cuidado de Si e da Sexualidade**. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007b. Cap. 3, p.77-113.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio Moral: a violência perversa no cotidiano**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. Edição original: 1998.

_____. **Mal Estar no Trabalho: redefinindo o assédio moral**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. Edição original: 2001.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015. Edição Original: 1999.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (1969). Tradução de Eni Puccinelli Orlandi. In: GADET, F. e HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010. p. 59-158. Edição Original: 1969.

_____. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Puccinelli Orlando et. al. 5. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014. Edição Original: 1975.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodología de la Investigación**. 2º ed. Buenos Aires: McGraw-Hill, 1998.

SILVA-LEÃO. **Posição-sujeito assediador na discursivização de assédio moral em processos trabalhistas no âmbito empresarial**. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020.